TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 044 DE 28 novembro DE 1 9 7 2.

Abre Crédito Adicional Suplementar em favor do Departamento Rodoviário Municipal, na importância de Cr$ 65.491,71.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica aberto em favor do Departamento Rodoviário Municipal de Porto Velho, crédito adicional suplementar na importância de Cr$65.491,71 (SESSENTA E CINCO MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E SETENTA E HUM CENTAVOS) como reforço á seguinte dotação orçamentária vigente:

CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAIS
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros

Conservação de Estradas Municipais - Cr$15.000,00

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E OFICINAS
3.1.2.0. - Material de Consumo
Manutenção dos Equipamentos Rodoviários e Oficinas - Cr$47.000,00 -
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros - Cr$3.491,71.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com igual quantia, com o superavit financeiro' do Exercício de 1971, apurado em Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebastião Assaf Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL